

## **EDITAL Nº19/2017**

# ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Tiago Jorge dos Santos Faísca, com último domicílio conhecido em Pereiras de Quarteira, n.º 8562, em Quarteira, o processo de contra-ordenação n.º104/2016, pela seguinte acusação: aos 16 de Dezembro de 2016, pelas 13h40m, no Sitio do Pereiro (Túnel), em Moncarapacho, na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, em Olhão, o arguido inscrevia alguns grafitos na parede do referido túnel, sem dispor de licença para o efeito, conforme descrito no auto de notícia e de apreensão elaborado pela GNR Posto territorial de Olhão, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º A prática dos referidos factos constitui uma infração ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 61/2013 de 23/08, na sua redação atual, o que constitui contra ordenação prevista e punida pelo nº 2 do artigo 9º.º do mesmo dispositivo legal, com coima de € 150,00 a € 7500,00;

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50 º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representada, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e



do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS/IRC.

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 2 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

Artemi ligal Venter Sin

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 08 de março de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susana Silva

Susana Lilva



#### Ministério da Administração Interna POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE FARO CD FAR-Divisão Policial-Faro CD FAR FAR-Esq<sup>a</sup> de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304 OLHÃO

Telefone: 289710772

NPP: 7540/2017

Nº Oficio: 7540/2017NPP - 93 - 1

PS

(Dirigido a) Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Cămara Municipal de Olhão Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342 olhão

#### Ofício

#### Identificação

N/Referência:

7540/2017NPP-93-1

Data:

2017-01-09

V/Referência: Responsável:

145703, FILIPE ANASTACIO LEANDRO

ASSUNTO: Envio de expediente.

Junto se remete a V.ª Ex.ª, Participação e Aditamento com o NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes

Com os melhores cumprimentos,

DIOGO ANDRÉ COELHO E MAGALHÃES

SUBCOMISSARIO







COMANDO DISTRITAL DE FARO CD FAR-Divisão Policial-Faro CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 7540/2017

A BFP, Remeke à C.M.O,
paux respeting instrus do
processo contra ordenacional.
09/01/207+
0120 Mandais

Aditamento nº 1

Dados do Aditamento

Data/Hora do

2017-01-09 12:00h

Aditamento:

Responsável pelo Aditamento:

EDGAR CORREIA GUEDES, Matrícula n.º 141409

Em aditamento à participação registada com o NPP em epígrafe, participo a V. Exª., que foram identificadas ambas as proprietárias dos referidos equídeos, identificadas em campo próprio desta peça de expediente, como infratoras, as quais após terem sido por mim questionadas sobre a documentação referente aos seus equídeos, comunicaram não possuírem.

Questionadas sobre o nome dos seus equídeos, não o quiseram dizer.

Sobre a situação do apascentamento de ambos os equídeos, o facto infringe o Artº 16º, alª a) do Regulamento sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaços Públicos de Olhão, aprovado em reunião de Assembleia Municipal em 2014-06-27, entrando em vigor no dia 2014-07-21, punido pelo Artº 17º, nº. 1, do mesmo Diploma Legal, com a coima graduada entre 100 euros e 2.500 Euros, imputado a ambas.

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome:

Maria Helena Claudino Ramos

Doc. Identif.:

Cartão de Cidadão n.º 14435817

Identificação fornecida verbalmente? Não

Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Faro

Data de Nascimento:

1981-12-29

Sexo:

Feminino

Nacionalidade:

Portugal

Est. Civil:

União de facto

Naturalidade:

País:Portugal, Distrito:Beja, Concelho:Vidigueira, Freguesia:Vidigueira Laurindo Ramos Cabeça ; Maria Rosa Claudino

Filiação: Morada:

Avenida Dom João VI (Pechão), Cx. Postal 232

Código Postal:8700 000 OLHÃO

(zona: Quinta do Jacaré)

Contactos:

TM:938361887

Nome:

MARIA ROSA CLAUDINO

Doc. Identif.:

Cartão de Cidadão n.º 12292259

Doc. Identif.:

Identificação fornecida verbalmente? Não

identincação fornecida verbalmente? Não

Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil

Data de Nascimento:

1958-06-07

Sexo: Est. Civil: Feminino União de facto

Nacionalidade:

Desempregado

Sit. Profissional: Naturalidade:

País:Portugal, Distrito:Beja, Concelho:Serpa

Filiação:

JOSE CLAUDINO; MARIA EMÍDIA

Morada:

Avenida Dom João VI ( Pechão), Defronte da Friogilã

Código Postal:8700 Olhão

(zona: Quinta do Jacarandá)

Contactos:

Tel. casa:933391537, TM:932455835

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Aditamento nº 1 , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo responsável.

O Responsável:

Instaura-se Processo de Contra Ordenação Nomeio Instrutor(a)

Defa A . O a

Dr.(a)\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara

Pág. 1 / 1

Documento processado por computador

e la mente de la contra de la contra de la conferencia de la conferencia de la contra contra de la contra del la contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra d

(-0) -99

DOMESTIC AND A REPORT OF A CO.

### Ministério da Administração Interna POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE FARO CD FAR-Divisão Policial-Faro CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 7540/2017

Participação

Diligência

Data/Hora:

2017-01-05 / 17:16h

Autuante:

JOSE VICENTE AZINHEIRA VALERIO, Matrícula n.º 138256

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora:

2017-01-04 / 09:00h

Tipificação:

Equídeo solto

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP?

Não

Meio de Comunicação:

A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos?

Comunicado por:

Concelho:

Sim

Elemento policial

Olhão

Data/Hora:

Telefone

2017-01-04 / 09:01h

Local(is) da Ocorrência

Tipo:

Via pública

Designação:

**RUA DA ARMONA** 

País:

Portugal

Distrito: Freguesia: Faro

Quelfes

Morada:

, 8700-000 Olhão

Zona:Traseiras Quinta do Jancaradá

Foi accionada a inspecção judiciária? Não

#### Informações complementares

Por à hora e local acima mencionado, quando me encontrava de serviço de patrulha auto, ter sido emitida uma chamada telefónica a comunicar que momentos antes encontrava-se dois equídeos a pastar no terreno sito nas traseiras dos blocos 6 e 7 da Rua da Armona. Chegado ao local, verifiquei os factos, encontrando-se ambos soltos com as patas dianteiras presas. tendo alguns populares residentes naqueles blocos reclamado da presença dos equídeos que dejetam as suas fezes, provocando mau cheiro e ajuntamento de moscas e mosquitos impossibilitando a abertura das janelas dos seus apartamentos. Foi localizado os proprietários, que efetuaram o seu transporte para o acampamento sito na Quinta do Jancaradá (frente à Friojilão-E.N. 125), como sendo Maria dos Ramos (analfabeta) proprietária do equídeo do sexo feminino de cor castanha com cerca de 12 anos de idade sem orelha esquerda, sem qualquer documentação e ship da mesma. A outra foi identificada como sendo Maria Rosa Claudino (analfabeta) proprietária do equídeo do sexo feminino de cor branca com cerca de 10 anos de idade sem qualquer documentação e ship da mesma. Ambas as identificações foram possíveis verbalmente só com o nome por as mesmas serem analfabetas e não ter qualquer documento de identificação e não se encontrar homens no acampamento.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

~	D-	4:-	:	nte	
u	23	THE	10.	ınte	Ξ

O Autuante: Jon (laborio